Maria Alice

Assunto: ENC: Enc: Consulta Pública - Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – Stewardship

----- Encaminhado por F0744188 Andrea Marinho Alvim Barbosa/BancodoBrasil em 29/07/2016 04:03 PM -----
Para: presidente@amecbrasil.org.br
De: F0744188 Andrea Marinho Alvim Barbosa/BancodoBrasil
Data: 15/07/2016 05:31 PM
Assunto: Consulta Pública - Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – Stewardship

Prezados,

Encaminhamos nossas sugestões para o Código de Stewardship, conforme abaixo:

1. O modelo de adesão ao código, e de reporte das atividades de *stewardship*

   Consideramos que o modelo ao Código brasileiro poderia ser similar ao UK Stewardship Code que prevê a adesão voluntária. A adesão deveria ser integral a todos os princípios e o modelo de reporte também similar ao código britânico "Comply or Explain", por_meio de um relatório com os avanços e ações. Dessa forma, caso algum princípio não se aplicasse ao investidor institucional, haveria a possibilidade de dar transparência por meio de uma explicação fundamentada das razões para tal.

2. A definição e a tradução do termo *stewardship*

Código de Stewardship – Código de Melhores Práticas para Investidores Institucionais.Definição: Código de Melhores Práticas para Investidores Institucionais com o objetivo de incentivar a maior diligência nas questões qualitativas das empresas investidas e dar mais transparência a esse processo.

3. Sugestões de estrutura de supervisão à adesão ao código.

   O monitoramento poderia ser educativo nos quatro primeiros anos e uma supervisão das aplicações dos princípios a partir do 5º ano de adesão. A AMEC poderia ser responsável por fornecer as diretrizes para elaboração de um relatório anual por parte dos investidores institucionais e, como no código britânico, após análise da associação, seriam classificados em Nível 1: atende as expectativas do relato ou Nível 2: necessita de melhorias.

4. A abordagem inspiracional do Código no sentido de estimular os investidores institucionais a atuarem como "donos" dos emissores investidos, tanto (1) através de uma política contínua de engajamento; e (2) através do comparecimento a assembleias e exercício consciente dos direitos de voto.

O foco dos gestores de recursos é, na maioria das vezes, o retorno de curto prazo de seus portfólios. Dessa forma, o estímulo para uma participação mais ativa seria o diferencial reconhecido pelos clientes em seus processos de *due*

***dilligence*. Esse diferencial poderia ser refletido por meio de um selo Nível 1 ou Nível 2 conforme sugestão no item 3 acima.**

5. A Abordagem ideal para os casos de renúncias justificadas ao exercício de voto, tanto para não onerar excessivamente os investidores quanto para evitar a adoção de uma situação "padrão" de não exercício de voto. Especificamente, tais justificativas devem ser divulgadas pelos investidores? Quais seriam as alternativas para incentivar a mudança da situação padrão?

As justificativas podem ser divulgadas pelos investidores, porém acreditamos que a melhor forma de não onerar excessivamente seria uma divulgação de forma agregada. (Ex: % participação inferior a 10% no portfólio e/ou 5% na empresa, % conflito de interesse, % matéria não relevante de acordo com a política de voto, etc).

Sugestão de questões para o relatório anual de divulgação de informações:

Princípio 1: Implementar programa de *stewardship*

Descreva o planejamento das etapas de adesão aos princípios e sua evolução.

Princípio 2: Implementar mecanismos de administração de conflitos de interesses

Descreva sua política de gestão de possíveis conflitos de interesses no processo de investimentos (Ex: Decisão Colegiada, Comitês, etc)

Princípio 3: Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividades de *stewardship*

Sua organização considera as questões ASG na alocação estratégica de ativos e/ou alocação de ativos entre mercados em diferentes setores ou regiões geográficas? Descreva.

Indique com que frequência sua organização define e revisa objetivos para as atividades de investimento responsável.

Como se dá o impacto das avaliações de ASG nas decisões de investimento? Evidencie.

Princípio 4: Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos

Descreva as atividades realizadas para monitoramento e respectivas quantidades no ano (reuniões e/ou telefonemas com equipe de relação com investidores, reuniões com os executivos, visitas às operações, *roadshows*, pesquisa ASG, Outros

(especifique) e estabeleça uma relação com o número de ativos/emissores investidos.

Princípio 5: Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto

Sua organização possui uma política formal de voto. Caso positivo, fornecer a URL.

Sua organização comunica suas orientações de voto aos clientes. Se positivo, fornecer URL.

Você garante que as empresas são informadas sobre sua argumentação quando votam contra as recomendações da administração?

Informar o número de assembleias que poderia participar por deter participação no ativo com fração votante e quantas efetivamente participou no ano e sua representatividade sobre AUM de renda variável.

Justificar a renúncia ao exercício de voto de forma agregada. (Ex: % participação inferior a 10% no portfólio e/ou 5% na empresa, % conflito de interesse, % matéria não relevante de acordo com a política de voto, etc).

Princípio 6: Definir critérios de engajamento coletivo

Forneça uma breve visão geral da abordagem de sua organização para o engajamento coletivo e especifique o número de engajamentos realizados no ano (estabeleça uma relação com o número de ativos/emissores investidos.

Princípio 7: Dar transparência às suas atividades de *stewardship*

Indique se sua organização divulga informação sobre suas atividades de *stewardship*. Caso positivo, forneça URL.

Atenciosamente,

Andréa Marinho Alvim Barbosa, CNPI, CGA
Gerente de Divisão
Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa
BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
Tel: 21 3808.7931
e-mail: andreamarinho@bb.com.br